

Descrição	Comparticipação (percentagem)
Água	70
Comunicações	
Conservação e reparação	
Limpeza	
Material de escritório e de informática	
Seguros das instalações	
Quotas relativas à filiação em organizações europeias	70
Participação em grupos consultivos UE	70
Participação em reuniões dos organismos em que são filiados que tenham por objecto matérias relativas à política agrícola comum	70

ANEXO III

Documentação e informação a apresentar com os pedidos de pagamento do subsídio

1 — Listagens mensais dos documentos de despesa, organizadas por rubrica de «despesa elegível» identificada no anexo II do presente despacho.

2 — Justificativos legíveis das despesas com a adequada discriminação que permita a sua classificação nas diferentes rubricas do anexo II do presente despacho.

3 — Justificação dos critérios de repartição das despesas, quando aplicável.

4 — Identificação das organizações profissionais europeias onde estão filiadas.

5 — Identificação das reuniões das organizações em que são filiados e em que tenham participado, respectivas datas e matérias tratadas.

6 — Apresentação de relatórios de execução material e financeira que permitam a avaliação do trabalho desenvolvido e a discriminação da forma como foram aplicados os montantes atribuídos.

202830701

Gabinete de Planeamento e Políticas

Direcção de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão

Aviso n.º 1960/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, encarrega-me o Director do Gabinete de Planeamento e Políticas de publicar a lista unitária de ordenação final abaixo indicada, homologada por despacho datado de 8 de Janeiro de 2010, relativa ao procedimento concursal comum para o recrutamento de um técnico superior, área de assuntos europeus e relações internacionais, aberto sob o Aviso n.º 18417/2009, de 1 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 20 de Outubro de 2009.

Lista Unitária de Ordenação Final

Nome	Classificação final
Ana Margarida Almeida Ribeiro	14,15
Eduardo Filipe Ribeiro Lopes	13,51
Ana Cristina Loureiro Ramos	13,45
Maria Fernanda dos Santos Jordão	13,40
Sandra A. J. M. Correia M. Dioniso	11,31
Teresa Maria Tavares da Silva Pereira	11,06
Luís Miguel Ribeiro Lopes	10,96
Orlando Oscar Gomes da Silva Costa	10,66
Maria de la Asuncion da Silva Faria Costa	10,36
Vânia Cecília Tavares Graça Carapinha	10,11

Data: 8 de Janeiro de 2010. — Nome: *Teresa Santos*. Cargo: Directora de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão.

202827698

Aviso n.º 1961/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, encarrega-me o Director do Gabinete de Planeamento e Políticas de publicar a lista unitária de ordenação final abaixo indicada, homologada por despacho datado de 19 de Janeiro de 2010, relativa ao procedimento concursal comum para o recrutamento de quatro assistentes técnicos, aberto sob o Aviso n.º 18416/2009, de 1 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 20 de Outubro de 2009.

Lista Unitária de Ordenação Final

Nome	Classificação final
Susana Isabel de Fernandes Bento Grancha Franco	17,3
Lúcia Maria Matosa Pereira Santa	15,9
Maria Dulce Torrão Anjos Ferreira Santos Cruz	15,8
Cristina Isabel Galandim Caeiro Garcia	15,3
Cátia Catarina da Costa Mões Ferreira	15,1
Maria Teresa Dias Cerqueira	11,8

Data: 19 de Janeiro de 2010. — Nome: *Teresa Santos*, cargo: Directora de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão.

202827624

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Aviso n.º 1962/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., de 17 de Dezembro de 2009, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

2 (dois) postos de trabalho (Assistente Técnico) — As funções a exercer desenvolvem-se no domínio do Secretariado, nomeadamente: Comunicação/contactos com as diversas unidades orgânicas bem como com diversas entidades externas, nacionais e internacionais; Participar na Organização do trabalho do Conselho Directivo (C.D.), no que diz respeito à agenda, preparação de reuniões e contactos; Manter funcional toda a documentação, seja arquivo ou outros documentos utilizados pelo C.D.

2 — Local de trabalho — Instalações dos Serviços Centrais do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. — Lisboa.

3 — Legislação aplicável — Rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Habilitações académicas exigidas: 12.º Ano. Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional académico por formação ou experiência profissional

5.3 — Preferencialmente deverão observar cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Domínio (escrita e conversação) de línguas estrangeiras, nomeadamente a língua inglesa
- b) Curso de secretariado e ou assistente de direcção;
- c) Ter experiência comprovada nos últimos 5 anos, no mínimo de 3 anos em efectivo exercício de secretariado;
- d) Informática na óptica do utilizador (Domínio do Office: Word; Excel; Powerpoint; Outlook).

6 — Posicionamento remuneratório

De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira, sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública.

7 — Prazo de validade

O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro.

8 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviços idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — A formalização da candidatura

9.1 — É efectuada mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Serviço de Relações Públicas do IPTM, sito nos Serviços Centrais do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos — Edifício Vasco da Gama, Rua General Gomes Araújo, Alcântara Mar, 1399-005 Lisboa, e no site da internet www.iptm.pt.

9.2 — A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço dos Serviços Centrais do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos — Edifício Vasco da Gama, Rua General Gomes Araújo, Alcântara Mar, 1399-005 Lisboa, até ao termo do prazo fixado.

9.3 — Pode também ser entregue pessoalmente no Serviço de Relações Públicas, sito no piso 0 do mesmo endereço, entre as 09h00 e as 16h30.

9.4 — Serão também aceites candidaturas enviadas por correio electrónico, para o seguinte endereço dsa@imarpor.pt.

10 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, apenas sendo considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos e assinados.

10.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados, participação em seminários, conferências, palestras e em acções de formação.
- b) Fotocópia legível do Certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- c) Fotocópia dos Certificados de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e referidos no Currículo, com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
- d) Declaração devidamente autenticada e actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, bem como menção quantitativa das avaliações de desempenho dos últimos 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria.

10.2 — Quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que

possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Métodos de Selecção

12.1 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial que exerceram por último actividades idênticas às publicitadas e os candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado que exerceram actividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios “per si”, excepto se tal for afastado por escrito:

a) Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas, formação profissional realizada, e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de Avaliação Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios “per si”:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função prevista. Terá a forma de uma prova escrita e prática com uma duração de quarenta e cinco minutos cada parte, incidindo sobre os seguintes temas:

Conhecimentos de informática — Processamento de texto e folha de cálculo;

Protocolo nos Serviços Públicos — Lei n.º 40/2006 de 25 de Agosto — Lei das precedências do Protocolo do Estado Português;

Princípios Éticos da Administração Pública;

Organização e Técnicas de Arquivo — Decreto-Lei n.º 16/93 de 23 de Janeiro; Lei n.º 14/94 de 11 de Maio;

Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro; Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regimes de vínculos, carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2007, de 27 de Fevereiro;

Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

b) Avaliação Psicológica que comportará duas fases igualmente eliminatórias (AP) — visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

12.3 — Métodos de selecção e critérios — São excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valorização inferior a 9.5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13 — Local para aplicação dos métodos — Lisboa

14 — Os parâmetros e critérios a utilizar para cada método de selecção e a ser observados na classificação e graduação dos candidatos, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular e ou Prova de Conhecimentos — 60%

b) Entrevista de Avaliação de Competências e ou Avaliação Psicológica — 40%

15 — A Classificação Final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula:

a) $CF = 60\% AC + 40\% EAC$

b) $CF = 60\% PC + 40\% AP$

16 — Composição do júri de selecção:

Presidente — Dr. José Luis dos Santos
Vogais efectivos:

1.º Vogal — Dr.ª Maria João de Noronha Serrano

2.º Vogal — Sr.ª D.ª Helena Vicente

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal — Dr. Fernando Marques da Silva
2.º Vogal — Dr.ª. Maria Luisa de Sousa

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

17 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (www.iptm.pt), após aplicação dos métodos de selecção.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt), no site IPTM (www.iptm.pt) e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Data: 19 de Janeiro de 2010. — Nome: *Miguel Sequeira*. — Cargo: Presidente do Conselho Directivo.

202827032

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 1952/2010

Em aditamento ao meu despacho n.º 27 209/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 18 de Dezembro de 2009, e nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — A nomeada Maria João de Jesus Coelho auferirá, a título de remuneração mensal, o montante equivalente à remuneração estabelecida para o cargo de adjunto, acrescido das correspondentes despesas de representação e dos subsídios de férias, de Natal e de refeição.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

18 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

202826814

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 1953/2010

Com vista à construção do sistema interceptor de Castro Marim, veio a Águas do Algarve, S. A., requerer a constituição de servidão

administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre as parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, localizadas nas freguesias de Castro Marim e Azinhal, concelho de Castro Marim.

Assim, considerando a delegação de competências da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território constante do despacho n.º 932/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º a 3.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e nos artigos 8.º, 13.º, n.º 2, e 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 279/DSO.DEJ/2009, de 26 de Novembro, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da Águas do Algarve, S. A.

2 — A servidão, com a área total de 57 626 m², incidindo sobre uma faixa de 3 m nas parcelas n.ºs 74, 74.1, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83 e de 5 m nas restantes, implica:

a) A ocupação permanente do subsolo com as condutas e da superfície com as caixas necessárias à sua gestão;

b) A ocupação e utilização temporária de uma faixa de 5 m a contar da referida faixa;

c) A proibição de os actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos onerados efectuarem escavações e de edificarem qualquer tipo de construção, duradoura ou precária, ou de plantarem árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m;

d) A permissão, sempre que necessário, de utilização da faixa de servidão para efeitos de instalação, vigilância, reparação, manutenção e renovação do equipamento instalado pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 10.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

3 — A constituição da presente servidão implica, nos termos e para os efeitos do preceituado do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, para os actuais e subsequentes proprietários, usufrutuários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos, a obrigação de reconhecer a servidão administrativa bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e consentindo, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela Águas do Algarve, S. A.

4 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são responsabilidade da Águas do Algarve, S. A.

20 de Janeiro de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.

Mapa de Servidão (DUP)

Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve

Projecto: Sistema Interceptor de Castro Marim

Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
N.º da Parcela	Nome e Morada dos Proprietários/interessados	Freguesia Concelho	Artigo/Secção	Descrição Predial	Confrontações do Prédio	Previsto em PDM	Área (m ²)
1/1	Vidal Rodrigues Celorico Drago Urbanização da Portela, rua Diogo Cão n.º 5 — 10.º Dtº, 2685-198 Portela LRS	Castro Marim Castro Marim	Rústica i(3)-10	Omisso	Norte: Limite de freguesia Sul: Rio Guadiana Nascente: Limite de freguesia Poente: Renato Rodrigues Celorico Drago e outro	RAN/ Agro-Florestal	2027
1/3	Corte Velho — Empreendimentos Turísticos e Golf, S. A. Rua do Vale Formoso n.º 228 8135-148 Almancil	Azinhal Castro Marim	Rústica BZ-6	00225/080289	Norte: “Empreendimentos Turísticos e Golfe, S. A.” Sul: Esteiro da Moita Nascente: “Empreendimentos Turísticos e Golfe, S. A.” Poente: Herdeiros de José Horta Larisma	RAN/ Agro-Florestal	1648